ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE MONTES CLAROS

FLASH 3791

Presidente da Mesa Diretora: Gilberto Wagner Martins Pereira Antunes

Espécie: Projeto de Lei

Categoria: Denominação de vias públicas, centros comunitários e de convívio, alas oftalmológicas, salas, etc

Autoria: José Geraldo Cardoso

Data: 03/08/1993

Descrição Sumária: PROJETO DE LEI Nº 45/93. Denomina a "Vila Antônio Canela", popularmente conhecida como Favela Curral, localizada no bairro Chiquinho Guimarães. (Referente à Lei nº 2.141, de 20/10/1993).

Controle Interno – Caixa: 8.2 **Posição:** 83 **Número de folhas:** 03

Espécie: PL
categoria: Denomina
Lx: 8.2
ordem: 83
nº fls: 03

Câmara Municipal de Montes Claros

PROJETO DE LEI Nº 45/93

Autor: Vereador José Geraldo Cardoso

Assunto:

Denominando Vila Antônio Canela a favela popularmente conhecida Favela, Aurial localizada no Bairro Chiquinho Guimarães nesta cidade.

Caixa

MOVIMENTO

1 Recebido em 03.08.93

2 À Com. de Leg. e Justiça em 03.08.93

3 Aprovado em 1º - 0 - 02 - 09 - 93

4 À Com. de Denominação - 02.09.93

5 Aprovado em 2º - 0 - 08.09.93

6 À Com. de Redação - 08.09.93

7 Aprovado em 3º - 0 - 09.09.93

8 À sanção - 09.09.93

9 Vigência -

10

Câmara Municipal de Montes Claros

PROJETO DE LEI Nº_____

A Câmara Municipal de Montes Claros (MG) aprovou e eu sanciono a seguinte Lei :

Artigo 1º - Passa a denominar-se VILA ANTÔNIO CANELA, a Favela popularmente conhecida Favela Curral, localizada no Bairro Chiquinho Guimarães, nesta cidade.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das sessões, 03 de agosto de 1993.

Vereador José Geraldo Cardoso

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
A COMISSÃO DE Legislação e Justiça
EM ___ DE _____ DE 19___
PRESIDENTE

1ª leitura e aprovada

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLARCS
APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO POR
EM 07 DE setembro DE 1993
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLARCS
APROVADO EM 2ª DISCUSSÃO POR
EM 08 DE setembro DE 1993
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLARCS
A [illegible] Dona Francisca
EM 08 DE setembro DE 1993
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLARCS
APROVADO EM 3ª DISCUSSÃO
EM 09 DE setembro DE 1993
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
À SANÇÃO
EM 09 DE setembro DE 1993
PRESIDENTE